



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 866 de 5 de abril de 1.972.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de O. Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$13.000,00 / (treze mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

02 - Matéria prima e material para

serviços diversos.....Cr\$2.000,00

03 - Outros Materiais.....Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

01 - Outros ServiçosCr\$ 1.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos..

09 - EventuaisCr\$ 2.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Contabilidade

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.16 - Material de Consumo

01 - Artigos de expediente....Cr\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

01 - Serviços de reforma, limpeza,

conservação e higiene....Cr\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação..LEI Nº 866 de 5/4/72

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

02 - Serviços Clínicos de hospitaliza-

çãoCr\$ 1.500,00

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.71 - Encargos Diversos

01 - Amparo a indigentesCr\$ 1.500,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais elétricos.....Cr\$ 500,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.95 - Despesas Correntes

3.1.0.0.95 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

04 - Rações e outrosCr\$ 1.000,00

SomaCr\$13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de abril de 1.972 (hum mil novecentos e setenta e dois).-

GUIDO BELONE -

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária